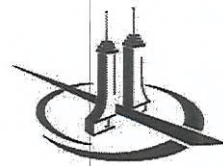




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



*Ofício 99*

Ofício nº 97/2026/GAPRE

Uruguaiana, 17 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Clemente da Silva Corrêa  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 196/2026 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA)**, em resposta ao **Ofício nº 344/2026/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Celso Duarte solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Delgado de David,**  
*Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



**COMUNICAÇÃO INTERNA** nº: 196/2026-ADM/SESTRA

**DATA:** 16/03/2026

**DE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

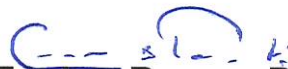
**PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

**ASSUNTO:** Ofício nº 344/2026/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 019/2026 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 344/2026/DLEG.

Atenciosamente,

  
**Enabar Borges Padilha Filho**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 019/2026

Uruguaiana, 16 de março de 2026.

**De:** Seção de Sinalização Viária  
**Para:** Secretário de Segurança e Trânsito  
**Assunto:** estacionamento regulamentado para motocicletas  
**Ref:** - C.I nº 381/2026/SEGOV  
- Ofício executivo nº 344/2026/DLEG  
**Anexo:** - Modelos de sinalização  
- Relatório fotográfico

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde indica implantação de estacionamento regulamentado para motocicletas, na Travessa César Cunha, nas proximidades do Senac.

Cabe citar o previsto no Art. 24 do CTB:

*"Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:"*

[...]

*III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.*

Diante de Vosso despacho, manifesto análise e parecer:

Realizada vistoria *in loco*, verificado a necessidade da regulamentação solicitada, sugerindo que a sinalização seja implantada na Travessa Osvaldo Cruz, ao lado do Senac.

Acatando o parecer, a regulamentação está deve ser implantada com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, conforme modelo em anexo.

Restituo a documentação em referência, para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAFAEL CORREA MARQUES  
Data: 16/03/2026 09:25:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUANA TRINDADE CECON  
Diretora de Trânsito

**ANÁLISE TÉCNICA**  
Agente de Trânsito

Emilee Moroso Riso  
Fiscal de Tributos  
Matr. 15451-2  
Prefeitura Munic. Uruguaiana  
RECEBIDO 16.03.26  
JHOG

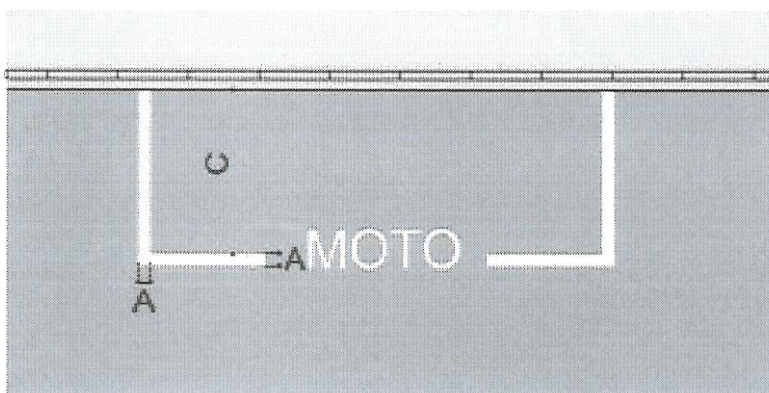
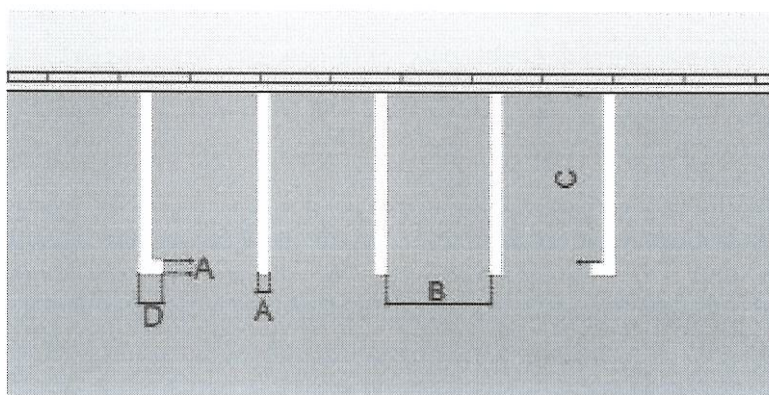


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE TRÂNSITO



Sinalização Horizontal:

- **Marcação de área de estacionamento para motocicletas:**



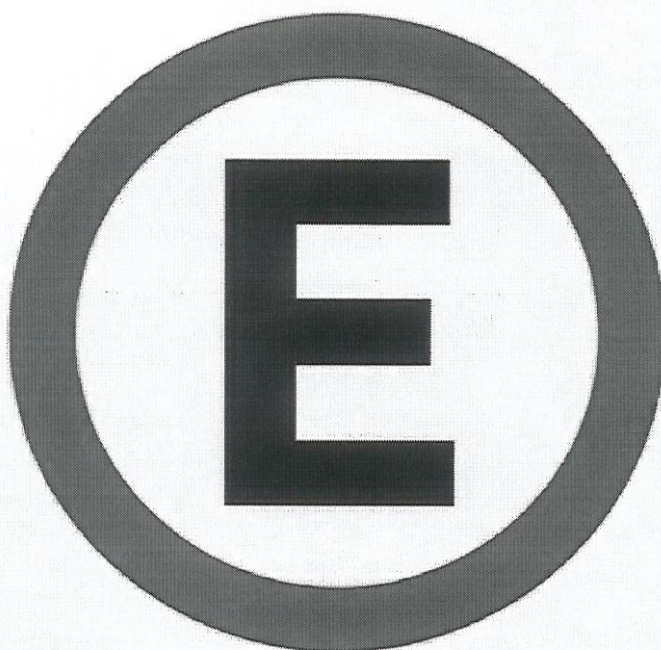
| DIMENSÕES (m)                       |                              |
|-------------------------------------|------------------------------|
| Largura da linha A                  | Mínima 0,10                  |
|                                     | Máxima 0,20                  |
| Largura efetiva da vaga B           | 1,00                         |
| Comprimento da vaga C               | 2,20                         |
| Delimitador da vaga D<br>(Opcional) | Mínima 0,20                  |
|                                     | Máxima (Critério projetista) |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE TRÂNSITO



Sinalização Vertical:



---

**MOTOCICLETAS,  
MOTONETAS E  
CICLOMOTORES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE TRÂNSITO



Relatório fotográfico, Travessa Osvaldo Cruz:





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 344 /2026/DLEG

Uruguaiana, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Solicitação de providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 326 de autoria do Vereador Celso Duarte, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a demarcação de estacionamento de motocicletas na Rua Osvaldo Cruz com Travessa César Cunha, nas proximidades do Senac.
2. A presente solicitação atende à demanda de usuários e frequentadores da região, especialmente estudantes, servidores e visitantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, local que possui significativo fluxo diário de pessoas e veículos.
3. Observa-se que há um número considerável de motocicletas estacionadas nas imediações, o que evidencia a necessidade de organização do espaço público e melhor ordenamento do estacionamento na via, a fim de garantir maior segurança e fluidez ao trânsito local.
4. A demarcação de vagas específicas para motocicletas contribui para otimizar o uso das vagas existentes, evitar estacionamentos irregulares e proporcionar maior comodidade aos usuários desse meio de transporte, que vem sendo cada vez mais utilizado pela população.

Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana

RECEBIDO

Data: 10/03/26

Gabinete do Prefeito